

MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI

Processo nº: 01205.000361/2024-06

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça, na condição de Diretora Substituta/Ordenadora de Despesas do Museu Paraense Emílio Goeldi, em razão do processo estar em conformidade com disposto no Art. nº 72 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, **AUTORIZO esta contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a empresa **AC&F Serviços Técnicos LTDA**, que objetiva a *prestação de serviços CONTINUADOS de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio por gás HFC 227ea (FM-200), instalado nos prédios do campus de pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, e materiais de consumo*, para atender a demanda do Museu Paraense Emílio Goeldi.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 de 01/04/2021.

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;***

Contratada: AC&F Serviços Técnicos LTDA

CNPJ: 04.887.307/0001-07

Valor Total: R\$ 729.500,00 (Setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Este termo de Autorização de Dispensa/Inexigibilidade será registrada e divulgada Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no Portal Compras.gov (www.gov.br/compras) nesta mesma data, bem como no sítio institucional do MPEG na aba de Acesso à Informação.

[assinado eletronicamente]

Roseny Mendes de Mendonça

Diretora Substituta do MPEG / Ordenadora de Despesas

Portaria nº 428/2024-MCTI



Documento assinado eletronicamente por **Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça, Diretora do Museu Paraense Emílio Göeldi substituta**, em 17/10/2024, às 08:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12317944** e o código CRC **42250DD7**.